



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

PUTINGA - RS

"CIDADE DO METEORITO"

Câmara Municipal de Vereadores

Recebido em 31/03/2017

Protocolo Nº 053/2017

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2017**

*Carla Magliani*  
Assinatura

Câmara Municipal de Vereadores  
Aprovado por unanimidade no  
dia 18 de 04 de 2017  
*Edison Arosi*  
Presidente

**"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL  
AO ATUAL SUBSÍDIO DOS  
VEREADORES MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE PUTINGA – RS"**

**Art. 1º** - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 6% (seis por cento), conforme determina o art. 1º § 1º, da Lei Municipal nº 1.742/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2017.

*Edison Arosi*  
EDISON AROSI

Presidente do Legislativo

*Leonildo Assolini*  
LEONILDO ASSOLINI  
Vice-Presidente

*Josmairo Maróstica*  
JOSMAIRO MARÓSTICA  
Secretário